

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

## **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO 27/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23060.000509/2021-86**

Pedido de impugnação de edital, interposto pela empresa A MEGAMIDIA BUSDOOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.648/0001-49, ao Pregão SRP 27/2021, cujo objeto é a aquisição futura de material gráfico e de divulgação para o Instituto Federal de Sergipe, recebido no dia 23/09/2021.

**OBS: O pleito integral do pedido de impugnanção estará disponível no site do Instituto Federal de Sergipe e no Comprasnet.**

Destacamos que, conforme Legislação em vigor e item 24.1 do Edital, os Pedidos de Impugnação referentes a este Pregão deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, de forma que o pedido em análise é tempestivo.

### **DAS ALEGAÇÕES**

A Empresa A MEGAMIDIA BUSDOOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, em resumo, após solicitar e receber vistas ao processo, alega que:

**I - “Nota-se que foi solicitado através de um email, em 20/05/2021, as 17:43, à coordenação de pesquisas de preços a alteração de descrição de alguns itens da licitação. Este acostado nos autos do processo administrativo na folha de nº24. Contudo, verifica-se que a publicação do edital não foi realizada a devida alteração solicitada pela área requisitante... Tendo em vista, o que foi exposto solicito a essa comissão de licitação, através de sua pregoeira, a alteração do termo de referência conforme solicitação já mencionada”**

**II - “Verificou-se na pesquisa de preços realizada e em seu relatório acostado nas folhas 76 a 77, que não foi levada em conta alguns fatores relevantes que descrevo abaixo: Nos itens de serviços, a pesquisa realizada não foi levada em conta a região de prestação de serviço, a especificação correta em tamanho e descrição do item, bem como valor da mídia na região que tem variação em cada território e o custo de produção da mídia que**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

**teve um reajuste considerado no período da pandemia e o valor mercadológico da mesma, bem como a diferença de alíquota de imposto de cada região...**

**... Outro ponto importante que deve ser levado em consideração é o lançamento em um único item para atender a todas as Unidades do IFS, sem considerar o custo e a onerosidade para o fornecedor.**

**III - No termo de referência foi solicitado garantia na execução de alguns itens, sendo que em seu edital no item 14, existe uma divergência quanto a essa exigência. 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução... Solicito a administração Pública a correção e/ou esclarecimento quanto a garantia tendo em vista que tal divergência enseja na dúvida do fornecedor quanto da sua prestação”**

#### **DA APRECIÇÃO DO MÉRITO**

Considerando que os questionamentos referentes aos itens I e II do pedido de impugnação são referentes a características dos itens, foi encaminhado pedido de posicionamento do setor requisitante, Departamento de Comunicação Social e Eventos, que respondeu o que segue.

“Em resposta ao pedido de impugnação do edital referente ao Pregão Eletrônico 27/2021, temos as seguintes colocações:

- Quanto à divergência da descrição de alguns itens do edital em relação ao termo de referência, concordamos com a empresa e solicitamos que seja adequado, conforme solicitado;

Com relação a colocação de que há valores inexequíveis, temos os seguintes posicionamento: concordamos que deve ser refeita a pesquisa de preços, dos itens citados, pois a pesquisa baseada somente no painel de preços realmente acaba englobando valores de regiões/estados que possuem realidades de preços totalmente distintos;

- Quanto a separação de fornecimento por Campus, achamos que pode ocasionar de vários fornecedores serem selecionados para executar um mesmo item/serviço. Essa diversidade de fornecedores pode trazer uma despadronização dos serviços a serem prestados. Em Sergipe, por ser um Estado pequeno, a diferença de valor é muito pequena ou, muitas vezes

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

insignificante, pois a diferença de deslocamento não é grande, tendo em vista as dimensões territoriais do nosso estado. Portanto, não concordamos com a separação dos itens por campus.”

Em resposta ao questionamento contido no item III, esta pregoeira esclarece que a cláusula é referente a garantia contratual e não garantia do bem. A garantia para o contrato administrativo está prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, o qual confere ao Gestor Público a possibilidade de exigí-la quando conveniente e necessário. Ela pode ser exigida na contratação de obras, serviços ou compras através de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, o seguro-garantia e a fiança bancária. Desta forma, o item 14 do Edital, estabelece apenas que não haverá necessidade de garantia contratual, ou seja, nenhum tipo de caução.

#### **DA DECISÃO**

Ante o exposto, e tendo por fulcro o art. 11, II do Decreto 5.450/2005, entende esta pregoeira e sua equipe de apoio pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido, especificamente no que se refere às alterações já solicitadas pelo requisitante no Termo de Referência, e realização de nova pesquisa de preços. **O pregão será suspenso para realização de novo levantamento de preços, com posterior retificação e republicado em seguida.**

Aracaju, 27 de agosto de 2021.

Ancilla Míriam Carvalho Moura  
SIAPE: 1141047  
Pregoeira Oficial Reitoria/IFS